

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.

Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), na área científica de *Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas* na Especialidade de Melhoramento Genético – Avaliação da Qualidade Tecnológica.

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2020 do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de *Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas* na Especialidade de Melhoramento Genético – Avaliação da Qualidade Tecnológica

2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica) com a alteração introduzida pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, tendo em conta os pareceres favoráveis elaborados pela Comissão de análise nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019 das Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar, de 22 de agosto de 2019.

4. **Identificação do posto de Trabalho:** Um (1) posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área científica de *Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas* na Especialidade de Melhoramento Genético – Avaliação da Qualidade Tecnológica da Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos.

5. **Local de trabalho:** Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos, sito na Estrada de Gil Vaz, em Elvas

6. **Habilitações exigidas:** Detenção do Grau de Doutor, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

7. **Posição remuneratória:** fixada para a categoria de investigador auxiliar, calculado nos termos do Anexo nº 1 ao Decreto -Lei nº 124/99, de 20 de abril, correspondendo ao escalão 1, índice 195, com o valor de 3.201,40 € (três mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos) mensais, sendo ainda

aplicável as condições de trabalho e regalias que se encontram previstas no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8. Requisitos gerais de admissão ao concurso:

8.1. Ter merecido parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) na área do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural nomeada ao abrigo do Despacho n.º 7515-A /2019, de 22 de agosto.

8.2. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação descritas no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º124/99, de 21 de abril, sem o vínculo jurídico adequado, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção do serviço, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

8.3. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.4. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 6 do presente aviso.

9. Requisitos específicos de admissão ao concurso:

9.1. Ser detentor do grau de doutor em Engenharia Agro-Industrial ou áreas afins

9.2. Ter exercido funções de investigação científica na área científica de Ecofisiologia , Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas na Especialidade de Melhoramento Genético - da Qualidade Tecnológica.

9.3. Ter experiência na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas, bem como na orientação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desses mesmos projetos.

9.4. Ter experiência de coordenação científica e logística de Laboratório de Qualidade Tecnológica.

10. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

10.1. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

10.2 **Forma:** A candidatura poderá ser apresentada através de correio para a seguinte morada: INIAV, I.P. - Departamento de Recursos Humanos - Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505

Oeiras, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, entregue pessoalmente na mesma morada ou, ainda, remetida por correio eletrónico para o seguinte endereço: recrutamento@iniav.pt.

10.3. A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do júri no qual deverá constar a Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identificação, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* assinado e datado, redigido em português ou inglês; um exemplar em papel e um em formato digital - elaborado nos termos dos parâmetros descritos no ponto 12.1.

b) Certificados de habilitações académicas autenticados e comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. **Métodos de seleção:** O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo critério de avaliação, o mérito profissional e científico.

12.1. Na avaliação do mérito profissional e científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Qualidade do trabalho científico e técnico na área a concurso, com a ponderação de 35%;
- b) Experiência profissional na área a concurso, com a ponderação de 25%;
- c) Formação Profissional na área a concurso, com a ponderação de 10%;
- d) Contribuições em atividades de orientação científica, com a ponderação de 10%;
- e) Participação em órgãos de gestão, com a ponderação de 5%;
- f) Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico, com a ponderação de 15 %.

12.1.1. A valoração da “Qualidade do trabalho científico e técnico nas áreas a concurso” será obtida pelo somatório resultante dos itens a seguir mencionados

Item 1: Participação em projetos:

Projetos internacionais - 10 pontos/projeto.

Projetos nacionais - 5 pontos/projeto.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso a função seja de coordenação e por 0,5, caso a função seja de participação.

Item 2: Publicações:

Livros com ISBN - 8 pontos cada.

Artigos em revistas indexadas ou capítulos de livros com ISBN - 5 pontos cada.

Artigos em revistas científicas não indexadas, mas revistas por pares – 2,5 pontos cada

Outras publicações de caráter técnico-científico (resumos em atas de congressos, comunicações orais ou afixadas, e afins) - 0,5 cada.

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, caso de se tratar do primeiro ou último autor e pelo fator de 0,5, nos outros casos.

12.1.2. O parâmetro da “Experiência profissional na área a concurso” será quantificado por 1 ponto por cada ano completo, após doutoramento.

12.1.3. O parâmetro “Formação profissional na área a concurso” será quantificado por 0,1 pontos/hora.

12.1.4. O parâmetro “Contribuições em atividades de orientação científica” é o somatório dos seguintes itens:

Supervisão de Pós-doutoramentos - 7 pontos.

Supervisão de doutoramentos - 5 pontos.

Supervisão de Mestrando - 2 pontos.

Supervisão de Licenciatura – 1 ponto.

Apenas são consideradas as supervisões concluídas.

12.1.5. O parâmetro “Participação em órgãos de gestão” será quantificado da seguinte forma:

Presidente/Diretor: 1 ponto/ano.

Outras funções de gestão: 0,1 ponto/ano.

Estes fatores são multiplicados por 1 se for uma instituição de investigação e multiplicado por 0,1 se for outro tipo de instituição.

12.1.6. O parâmetro “Prestação de serviço à comunidade de âmbito técnico científico” será valorizado entre 1 e 10 pontos/ação, conforme a complexidade e relevância.

13. A apreciação mencionada no nº 12.1. deste aviso pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri assim o delibere.

13.1. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do INIAV, I.P. e na sua página eletrónica em <http://www.inivav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

14.1. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

14.2. As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.3. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.inivav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>, após aplicação dos métodos de seleção.

14.4. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do Júri:

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 6107/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV

Vogais:

Prof. Doutor Óscar Santamaria Becerril, Prof. Titular Universidad de Extremadura, Espanha

Prof. Doutor Fernando José Cebola Lidon, Prof. Catedrático da FCT, U. Nova de Lisboa .

Prof. Doutor Gilberto Igrejas, Prof. Associado c/ Agregação da UTAD.

Eng. Vitor Coelho Barros, Inv. Principal do INIAV.

Dra. Maria João de Almeida Pessoa Trigo, Inv. Principal do INIAV

Vogal suplente:

Doutor José Manuel Rato Nunes, Prof. Coordenador, Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior Agrária

16. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., sita na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do INIAV, I.P.

14 de julho de 2020. - O Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Canada